PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2023

Dispõe sobre o veto ao Projeto de Lei n° 033/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, MG, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°- Fica rejeitado o veto total ao Projeto de Lei n° 033/2023, que "Institui o portal informativo de obras públicas municipais".

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, ... de de 2023.

Presidente **Secretário**

Autoria: Comissão Especial nomeada pela Portaria 023/2023:

Câmara Municipal, 17 de outubro de 2023.

Ver. Paulo Henrique de Faria
Presidente

Vera. Fernanda Christiane Tomé Torres
Vice-Presidente

Ver. Luiz Felipe Silva dos Reis
Secretário

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 023/2023, PARA EMITIR PARECER AO VETO DO PODER EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 033/2023 " INSTITUI O PORTAL INFORMATIVO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS".

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se, na sala de comissões da Câmara Municipal de Pedralva, a Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 023/2023, composta pelos Vereadores Paulo Henrique de Faria, Fernanda Christiane Tomé Torres e Luiz Felipe Silva dos Reis. Constatada a presença de todos os membros efetivos da Comissão, a reunião foi aberta pelo Vereador mais velho, a Vereadora Fernanda Christiane Tomé Torres. Iniciados os trabalhos, procedeu a designação dos membros da comissão, que ficou assim constituída: Presidente Vereador Paulo Henrique de Faria; Vice-Presidente Vereadora Fernanda Christiane Tomé Torres; Secretário Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis. Na sequência, assumindo a presidência, o senhor Presidente, Vereador Paulo Henrique de Faria, informou que esta Comissão tinha a finalidade exclusiva de analisar as razões do veto proposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 033/2023 e deu início a analise do Veto com a leitura das razões do veto, o que foi feito pelo secretário da comissão. Logo após, foram abertos os debates, tendo todos os membros se manifestado e colocado seu entendimento. Feitas as análises necessárias, o senhor Presidente designou o Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis relator da matéria e suspendeu a reunião por vinte minutos para que fosse confeccionado o parecer. Retomando os trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao relator que fizesse a leitura do parecer exarado, o que prontamente foi feito. No parecer emitido, o relator concluiu que o veto é IMPROCEDENTE, e que não há inconstitucionalidade alguma no projeto de lei nº 033/2023. Tampouco se cogita a existência de violação ao interesse público. Ademais, o Prefeito não informou em sua mensagem de veto nenhuma razão específica de tal contrariedade ao interesse público e por isso é passível de ser rejeitado pela Câmara Municipal. Após tomar conhecimento do parecer emitido pelo relator da Comissão, o senhor Presidente colocou o parecer em discussão, tendo todos os Vereadores se manifestado de acordo com o parecer exarado. Colocado o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente requereu que fosse elaborado o devido Projeto de Decreto Legislativo, a ser apresentado pela comissão, rejeitando as razões do veto. Para tanto, a reunião foi novamente suspensa pelo prazo de dez minutos. Retornando, foi lido o Projeto de Decreto Legislativo e, estando todos de acordo com seu teor, todos os membros da comissão o assinaram. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente encerrou a reunião informando que encaminharia o processo ao presidente da Casa para dar prosseguimento a sua tramitação. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, sendo aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

Sala das comissões, 17 de outubro de 2023.

Presidente: Paulo H. Faria

Vice-Presidente: F Torres

Secretário: Luiz Felipe Silva dos Reis